

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7032976
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** distribuídos nessa instância, os processos listados abaixo, que, em tese, podem gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: PAULO ROBERTO ECCEL
CPF: 455.188.319-00
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Hilda Anna Eccel
Nome do pai: Modesto Eccel
Data de nascimento: 20/04/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRUSQUE
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 13:10 de 30/06/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0006024-46.2015.8.24.0011	Apelação Criminal	Direito Criminal (Câmara)	2ª Vice-Presidência	MOVIMENTO-REMETIDO AO STJ
0900337-29.2016.8.24.0011	Apelação	Direito Público (Câmara)	2ª Vice-Presidência	MOVIMENTO-REMETIDO AO STJ
0302795-05.2015.8.24.0011	Apelação	Direito Público (Câmara)	2ª Vice-Presidência	MOVIMENTO-REMETIDO AO STJ

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

